



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.215 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIO-
NAR A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ME-
NOR - ESCOLA DOM BOSCO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentá-
ria em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte
milhões de cruzeiros), para subvencionar a Fundação de Assistência ao Me-
nor - Escola Dom Bosco, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.08420312-03-3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 20.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do re-
ferido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamen-
tária abaixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 20.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 684, de 10/11 / 10 / 92.